

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2018

PROCESSO

Nº 280

INTERESSADO: Vereadora Larissa Mariellen de Paulo Poubel Gazolli

PROJETO: Projeto de Lei nº 006 de 24 de outubro de 2018

ASSUNTO: Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de São Domingos do Norte/ES, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	29.10.18	8			
1ª DISCUSSÃO	12.11.18	9	8	—	—
2ª DISCUSSÃO	26.11.18	9	8	—	—

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

DATA	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

admin@camarasdn.es.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 006 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, no Município de São Domingos do Norte/ES, e da outras Providências.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, A P R O V A:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Domingos do Norte/ES, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em 24 de outubro de 2018.

LARISSA MARIELLEN DE PAULO POUBEL GAZOLLI
Vereadora

P R O T O C O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE		
	Nº 280	FLS. 134	LIVRO 03
	SÃO DOMINGOS DO NORTE 24/10/18		
Larissa Mariellen de Paulo Poubel Gazolli			
FUNCIONÁRIO			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2018

Senhores Vereadores

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organização das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril e o presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de São Domingos do Norte/ES, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto às escolas e à sociedade com projetos, palestras, seminários e panfletagem direcionadas à atenção necessária às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidência, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos, para se descobrir as causas, que até agora são desconhecidas. O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD). Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto este projeto visa à divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

Por todo o exposto, peço a aprovação unânime desta propositura.

Sala das Comissões,
Em 24 de outubro de 2018.

LARISSA MARIELLEN DE PAULO POUDEL GAZOLLI

Vereadora

APROVADO EM
DISCUSSÃO POR
FAVORÁVEIS _____
CONTRÁRIOS _____
ABSTENÇÕES _____
AUSENCIAS _____
SALA DAS SESSÕES _____
PRESENTE _____

FOLHA 512

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 001/18

RESOLUÇÃO Nº 001/18
A Câmara Municipal de São Tomás do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

AS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DE SESSÕES
EM 29/10/18
R
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 12/11/18
R
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 26/11/18
R
PRESIDENTE



FOLHAS
Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer oferecido ante ao Projeto de Lei nº 006 de 24 de outubro de 2018, em que “Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, no Município de São Domingos do Norte/ES, e da outras Providências”, de autoria da Vereadora Larissa Mariellen de Paulo Poubel Gazolli.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Larissa Mariellen de Paulo Poubel Gazolli, instituir o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, no Município de São Domingos do Norte/ES, e da outras Providências

Na justificativa apresentada, a nobre Vereadora esclarece que o Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organização das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril e o presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de São Domingos do Norte/ES, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto às escolas e à sociedade com projetos, palestras, seminários e panfletagem direcionadas à atenção necessária às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

Explica ainda que o presente projeto tem como principais objetivos transmitir informação sobre os direitos dos autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

“Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;”

“Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;”

aul 5/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



“§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.”

A Constituição Federal em seu art. 30, inciso I, estabelece que:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

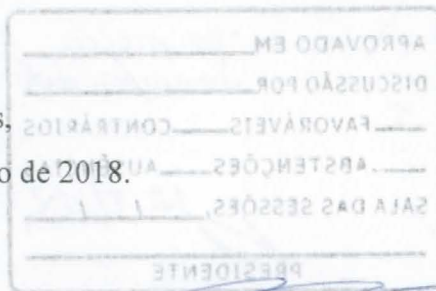
No caso concreto, como se vê, a proposição da Vereadora visa instituir o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, não dispondo sobre obrigações para o Poder Executivo. Portanto, não ferindo nenhuma Lei que determinasse vício de iniciativa.

É o voto.

Ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

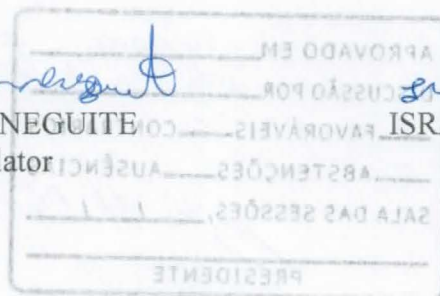
Em 09 de novembro de 2018.



[Signature]
LUIZ CARLOS BARBIERI
Presidente

[Signature]
LEONEL MENEGUITE

Relator



[Signature]
ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 12/11/18
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 26/11/18
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de Lei nº 006

DATA: 24/10/18 AUTOR: Ver. Larissa M. de Paulo P. Gazzoli

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA <u>12/11/18</u>				2ª DISCUSSÃO <u>26/11/18</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
CLEBER TADEU FERREIRA MORONARI	X				X			
ELTON DEPRÁ	X				X			
EMERSON GROBÉRIO	X				X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LARISSA M. DE PAULO POUBEL GAZOLLI	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
LUIZ CARLOS BARBIERI	X				X			
MARCIELI ALVES	X				X			
TOTAL DE VOTOS	8	—	—	—	8	—	—	—

RESULTADO FINAL: (X) APROVADO POR UNANIMIDADE

() APROVADO POR MAIORIA

() REJEITADO POR UNANIMIDADE

() REJEITADO POR MAIORIA

Adriano Tamanini

ADRIANO TAMANINI
Presidente

